

Resumo do Plano de Saúde

Estado: Pernambuco
Município: Lagoa Do Ouro - PE

Região de Saúde: Garanhuns

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 17/05/2022 20:14:05

Status atual do Plano de Saúde: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde

DIRETRIZ Nº 1 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS

OBJETIVO Nº 1.1 - Garantir acesso da população aos serviços de qualidade de urgência e emergência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.1.1	Garantir ao usuário o acesso aos serviços do SAMU.	Percentual de pacientes atendidos pelo SAMU	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2	Garantir o acolhimento com Classificação de Risco na Unidade Hospitalar.	Quantidade de usuários atendidos através do acolhimento com classificação de risco.	0,00	2020	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
1.1.3	Manter base do SAMU no município com sede própria ou alugada (prédio independente).	Base do SAMU instalada.	1	2020	Número	1	Número	1	1	1	1

OBJETIVO Nº 1.2 - Qualificar o atendimento realizado pelas equipes pré-hospitalar e hospitalar em urgência e emergência.





Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.2.1	Capacitar os profissionais do SAMU/192 e do hospital (médicos, enfermeiros, auxiliares/técnicos de enfermagem e condutores em atividade).	Percentual de profissionais capacitados.	0,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.2.2	Garantir para os profissionais o equipamento de proteção individual.	Percentual de profissionais com equipamentos de proteção individual adequado.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.2.3	Garantir para os profissionais do SAMU o fardamento padrão	Percentual de profissionais com fardamento padrão.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

OBJETIVO Nº 1.3 - Garantir acesso da população aos serviços de qualidade de atenção especializada.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.3.1	Implantar um ambulatório de especialidades para melhor atendimento em saúde.	Construir ou adequar um espaço para funcionamento do Ambulatório de Especialidades.	0	2020	Número	100	Número	1,00	1,00	1,00	1,00
1.3.2	Implementar as ações e serviços do laboratório para melhorar o acesso aos exames e aos resultados através de protocolos implantados.	Percentual de protocolos implantados por procedimento e/ ou serviços.	0,00	2020	Percentual	70,00	Percentual	40,00	50,00	60,00	70,00
1.3.3	Adequar o espaço físico, além dos equipamentos necessários para qualificar os serviços da Regulação.	Espaço físico, equipamentos e serviços adequados em funcionamento.	0	2010	Número	1	Número	1	1	1	1
1.3.4	Dar maior resolutividade ao atendimento garantindo equidade na oferta de serviços e linha de cuidado pela Central de Regulação.	Redução do percentual de pacientes na fila de espera por serviços especializados.	0,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.3.5	Implantar triagem com profissional técnico para avaliar os encaminhamentos para especialidades.	Quantidade de profissional disponível para triagem técnica.	0	2020	Número	1	Número	1	1	1	1
1.3.6	Implementar/Manter o fluxo de atendimento especializado ao paciente acometido pela COVID-19.	Número de unidades de saúde com fluxo de atendimento de COVID-19 em funcionamento de acordo com a necessidade.	7	2021	Número	7	Número	7	7	7	7
1.3.7	Reabilitar pacientes com lesões ortopédicas, problemas respiratórios, sequelas neurológicas, pós-COVID-19 e demais comorbidades.	Percentual de pacientes ortopédicos, neurológicos, respiratórios, pós COVID-19 e demais comorbidades encaminhados e atendidos para reabilitação.	-	2020	Percentual	90,00	Percentual	80,00	90,00	90,00	90,00
1.3.8	Construir ou adequar espaço do Núcleo de Fisioterapia para garantir a oferta de serviço qualificado.	Espaço físico, equipamentos e serviços adequados em funcionamento.	100	2020	Número	100	Número	1,00	1,00	1	1,00

DIRETRIZ Nº 2 - GESTÃO PARTICIPATIVA

OBJETIVO Nº 2.1 - Qualificar e inovar os processos de gestão, governança e financiamento.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
2.1.1	Realizar 01 Conferência Municipal de Saúde no período de 04 anos.	Nº de conferência realizada.	1	2021	Número	1	Número	1	1	1	1
2.1.2	Qualificar e realizar 01 reunião mensal do Conselho Municipal de Saúde.	Nº de reuniões realizadas	12	2020	Número	48	Número	12	12	12	12
2.1.3	Implementar 01 Colegiado de Coordenadores da Rede Municipal.	Nº de colegiados criados/implementados	1	2020	Número	1	Número	1	1	1	1
2.1.4	Participar das reuniões da Comissão Intergestores Regional - CIR.	Percentual de participação em reuniões	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.5	Implementar 1 serviço de ouvidoria do SUS no município.	Nº de serviço implementado.	0	2020	Número	1	Número	1	1	1	1
2.1.6	Realizar ao menos 01 pesquisa de satisfação dos serviços por ano.	Nº de pesquisa de satisfação realizadas.	0	2020	Número	4	Número	1	1	1	1

DIRETRIZ Nº 3 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ACESSO COM QUALIDADE

OBJETIVO Nº 3.1 - Organizar e qualificar a atenção primária.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
3.1.1	Manter/aumentar a cobertura populacional da Atenção Básica.	Percentual de cobertura populacional da Atenção Básica.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.2	Manter/implementar a cobertura de Saúde Bucal.	Percentual de cobertura de Saúde Bucal.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.3	Ampliar o número de equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF.	Número de equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF.	6	2020	Número	1,00	Percentual	1,00	-	-	-
3.1.4	Ampliar o acesso da população à atenção primária à saúde na região da área de abrangência da Serra dos Carneiros devido às barreiras físicas e distanciamento que dificultam o acesso da população à UBS de referência.	Ponto de apoio implantado.	100	2020	Número	1	Número	1	-	-	-
3.1.5	Ampliar o Programa Academia da Saúde com a implantação de novos polos.	Polo da Academia da Saúde implantado no Distrito de Igapó e no Povoado de Campo Alegre	0	2020	Número	2	Número	0	1	1	0
3.1.6	Manter/Ampliar a contratação de profissionais da equipe multiprofissional da Atenção Básica (nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, assistente social, veterinário e educador físico, entre outros).	Percentual de profissionais que atendem a demanda da Atenção Básica.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

OBJETIVO Nº 3.2 - Aprimorar o manejo do sistema de informação e-SUS na rede municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
3.2.1	Implementar o cadastramento da População.	Percentual de cadastros da população pela Atenção Básica.	100,00	2020	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
3.2.2	Garantir os equipamentos necessários para manutenção do sistema.	Percentual de equipamentos direcionados para o uso do Sistema e-SUS.	90,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	100,00
3.2.3	Ofertar capacitação trimestral para os profissionais sobre o Sistema de informação e-SUS	Número de capacitações ofertadas para os profissionais sobre o e-SUS.	0	2020	Número	4	Número	1	1	1	1

DIRETRIZ Nº 4 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - Implantar/Implementar a Linha de Cuidado de atenção às Doenças Crônicas Não Transmissíveis.

OBJETIVO Nº 4.1 - Organizar e qualificar as ações voltadas para as Doenças Crônicas Não Transmissíveis.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
4.1.1	Garantir ações coletivas programadas para acompanhamento do paciente com DCNT.	Número de ações coletivas programadas realizadas de acompanhamento do paciente com DCNT.	-	2020	Número	16	Número	4	4	4	4
4.1.2	Garantir as consultas periódicas dos pacientes com HAS e DM, além de garantir a aferição de pressão arterial e solicitação de hemoglobina glicada.	Percentual mensal de pacientes com consultas periódicas, aferição de pressão arterial e solicitação de hemoglobina glicada.	40,00	2020	Percentual	70,00	Percentual	70,00	70,00	70,00	70,00

OBJETIVO Nº 4.2 - Implementar o Programa de Tabagismo.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
4.2.1	Implementar/Manter o Programa de acompanhamento dos pacientes tabagistas.	Número de unidades básicas de saúde com o programa.	0	2020	Número	6	Número	6	6	6	6
4.2.2	Implantar protocolo de ações para Programa de Tabagismo.	Número de unidades básicas de saúde com protocolo do programa de tabagismo implantado.	0	2020	Número	6	Número	-	6	-	6
4.2.3	Inserir ações de práticas integrativas voltadas para o programa de Tabagismo.	Número de Unidades Básicas de Saúde que realizam PICS no Programa de Tabagismo.	-	2020	Número	6	Número	6	6	6	-

DIRETRIZ Nº 5 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - Implantar/Implementar a Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Gestante

OBJETIVO Nº 5.1 - Organizar e qualificar a linha de cuidado à Saúde da Mulher e da Gestante



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
5.1.1	Identificar as gestantes de risco durante o pré-natal.	Percentual de gestantes identificadas..	-	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.2	Encaminhar as gestantes de alto risco ao serviço especializado conforme estratificação de Risco.	Percentual de gestantes de alto risco encaminhadas.	-	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.3	Garantir o início do pré-natal até a 12ª semana de gestação.	Percentual de gestantes que iniciam o pré-natal até a 12ª semana de gestação.	-	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.4	Realizar mínimo de 6 consultas de pré natal das gestantes.	Percentual de gestantes com no mínimo 6 consultas.	-	2020	Percentual	90,00	Percentual	85,00	90,00	90,00	90,00
5.1.5	Realizar visita da puérpera até 10º dia pós-parto.	Percentual de visitas puerperal realizadas até o 10º dia.	-	2020	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
5.1.6	Realizar planejamento reprodutivo pós-parto com as puérperas.	Percentual de puérperas com planejamento familiar.	-	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.7	Garantir ações de planejamento familiar nas unidades básicas de saúde.	Percentual de unidades básicas de saúde com realização de planejamento familiar.	6	2020	Número	6	Número	6	6	6	6
5.1.8	Ampliar a cobertura de realização de exames citopatológico em mulheres de 25-64 anos.	Percentual de mulheres de 25-64 anos com exames citopatológicos realizados.	62,00	2020	Percentual	70,00	Percentual	70,00	70,00	70,00	70,00
5.1.9	Realizar o seguimento de mulheres com citopatológico alterado.	Percentual de mulheres com seguimento realizado.	-	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.10	Ampliar a cobertura de realização de mamografias em mulheres de 50-69 anos.	Percentual de mulheres de 50-69 anos com mamografias realizadas.	57,00	2020	Percentual	70,00	Percentual	70,00	70,00	70,00	70,00
5.1.11	Realizar o encaminhamento de achados alterados mamográficos (clínicos ou de imagem) para centro especializado.	Percentual de mulheres achados mamográficos alterados encaminhados.	-	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 6 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - Implantar/Implementar a Linha de Cuidado à Saúde da Criança e Adolescente

OBJETIVO Nº 6.1 - Organizar e qualificar a linha de cuidado à Saúde da Criança e Adolescente para garantir assistência integral e redução da mortalidade.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
6.1.1	Realizar consulta do recém-nascido até o 10º dia.	Percentual de recém-nascido com consulta realizada até 10º dia.	-	2020	Percentual	85,00	Percentual	85,00	85,00	85,00	85,00
6.1.2	Identificar recém-nascido de alto risco.	Percentual de recém-nascidos de alto risco identificados.	-	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.3	Realizar 7 consultas de puericultura no primeiro ano de vida.	Percentual de crianças com 7 consultas de puericultura realizadas no primeiro ano de vida.	-	2020	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
6.1.4	Promover ações voltadas para redução da obesidade em crianças menores de cinco anos	Número de ações para redução da obesidade em crianças menores de cinco anos.	0	2020	Número	24	Número	6	6	6	6
6.1.5	Implementar as ações do Programa de Saúde na Escola.	Número de ações realizadas nas escolas pelas equipes de atenção básica.	-	2020	Número	96	Número	24	24	24	24
6.1.6	Manter/Implementar projetos intersetoriais para promoção e prevenção de suicídio.	Número de ações intersetoriais voltadas para prevenção ao suicídio.	0	2020	Número	8	Número	2	2	2	2
6.1.7	Garantir a realização dos testes de triagem neonatal (coraçãozinho, pezinho, olhinho, orelhinha e linguinha) em tempo oportuno para as crianças recém-nascidas.	Percentual de crianças com os testes de triagem neonatal realizados em tempo oportuno.	-	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.8	Monitoramento e busca ativa de dos casos com testes de triagem neonatal com resultado alterado para intervenção e tratamento precoce.	Percentual de crianças com resultados alterados com monitoramento e tratamento em tempo oportuno.	-	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 7 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - Implantar/Implementar toda a Linha de Cuidado à Saúde do Idoso

OBJETIVO Nº 7.1 - Organizar e qualificar a linha de cuidado à Saúde do Idoso



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
7.1.1	Manter/ampliar o número de atendimento aos idosos nas unidades de saúde.	Percentual mensal de idosos atendidos.	20,00	2020	Percentual	20,00	Percentual	20,00	20,00	20,00	20,00
7.1.2	Sensibilizar os profissionais que atuam na assistência para o atendimento humanizado à pessoa idosa.	Número de capacitações das equipes de atenção à saúde com temas relacionados ao atendimento à pessoa idosa.	0	2020	Número	4	Número	1	1	1	1
7.1.3	Desenvolver ações que promovam o envelhecimento ativo, à valorização da pessoa idosa na sociedade, à defesa e à promoção dos seus direitos, evitando o isolamento social e prevenindo situações de vulnerabilidade.	Número de ações de promoção do envelhecimento ativo, valorização do idoso e defesa dos direitos.	-	2020	Número	4	Número	1	1	1	1

DIRETRIZ Nº 8 - IMPLANTAR/IMPLEMENTAR TODAS AS LINHAS DE CUIDADO À SAÚDE MENTAL

OBJETIVO Nº 8.1 - Organizar e qualificar a linha de cuidado à Saúde Mental



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
8.1.1	Realizar ações/ano de matriciamento por cada serviço especializado em saúde mental ou com as equipes da APS.	Percentual de matriciamento em saúde mental com as equipes da APS.	12	2020	Número	160	Número	40	40	40	40
8.1.2	Implantar/Implementar Protocolo de Manejo de Urgência e Emergência Psiquiátricas nos serviços de saúde do município.	Percentual de serviços de saúde com o protocolo implantado.	0,00	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
8.1.3	Implantar/Implementar Protocolo de Prevenção e Manejo do Comportamento Suicida nos serviços de saúde do município.	Percentual de serviços de saúde com o protocolo implantado.	0,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
8.1.4	Garantir transporte para a realização de ações de saúde mental no território e visitas domiciliares.	Número de transporte disponibilizado para atender as demandas das ações de saúde mental.	1	-	Número	1	Número	1	1	1	1
8.1.5	Garantir equipamentos e insumos para favorecer o desenvolvimento das ações da Rede de saúde mental do município.	Número de dispositivos de saúde com equipamentos e insumos adequados para assistência em saúde mental.	10	2020	Número	10	Número	10	10	10	10
8.1.6	Realizar o planejamento de ações para Redução de Danos.	Planejamento anual de ações para redução de danos.	4	-	Número	4	Número	1	1	1	1
8.1.7	Implantar um plano de atenção à saúde mental voltadas às pessoas LGBTQIA+ do município.	Plano de atenção à saúde mental voltada às pessoas LDBTQIA+ implantado.	0	2020	Número	1	Número	0	0	1	0
8.1.8	Oferta de cursos de capacitação para profissionais e colaboradores da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS.	Número de cursos de capacitação ofertados aos profissionais da RAPS.	0	-	Número	4	Número	1	1	1	1

DIRETRIZ Nº 9 - IMPLANTAR/IMPLEMENTAR TODAS AS LINHAS DE CUIDADO VIGENTE EM SAÚDE BUCAL

OBJETIVO Nº 9.1 - Organizar e qualificar a linha de cuidado em Saúde Bucal

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
9.1.1	Garantir a cobertura de Saúde Bucal no Município.	Percentual de cobertura de saúde bucal no município.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
9.1.2	Garantir o número de profissionais para uma assistência em saúde bucal adequada.	Percentual de dispositivos de saúde com equipe de saúde bucal suficiente.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

OBJETIVO Nº 9.2 - Ampliar a abrangência e resolutividade das ações da Atenção à Saúde Bucal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
9.2.1	Garantir atendimento odontológico das gestantes.	Percentual de gestantes com atendimentos odontológicos.	-	2020	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
9.2.2	Ampliar a entrega de kits de saúde bucal.	Número de ações para distribuição de kits de saúde bucal (escova, fio dental e dentífrico fluoretado) entregue aos usuários priorizados pelas equipes de saúde.	-	2020	Número	8	Número	2	2	2	2
9.2.3	Intensificar as ações voltadas à saúde bucal no Programa Saúde na Escola.	Número de ações programadas e realizadas de assistência em saúde bucal nas escolas.	-	-	Número	48	Número	12	12	12	12
9.2.4	Desenvolver ações de promoção e prevenção em Saúde Bucal com ênfase na prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca.	Número de ações educativas voltadas para prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca.	0	2020	Número	4	Número	1	1	1	1

DIRETRIZ Nº 10 - IMPLANTAR/IMPLEMENTAR TODAS AS LINHAS DE CUIDADO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

OBJETIVO Nº 10.1 - Fortalecer o cuidado em Rede para as Pessoas com Deficiência, com a qualificação dos serviços de reabilitação para melhor oferta e cuidado aos usuários.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
10.1.1	Construir o Plano Municipal da Pessoa com Deficiência.	Plano Municipal construído e aprovado pelo CMS.	0	2020	Número	1	Número	0	0	1	0
10.1.2	Ampliar o atendimento à pessoa com deficiência.	Percentual anual de atendimentos da população com deficiência.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

OBJETIVO Nº 10.2 - Facilitar e preparar os profissionais da saúde para o fortalecimento da comunicação com a pessoa surda e seus familiares, otimizando o acesso e o atendimento.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
10.2.1	Oferta do curso de libras para os profissionais da saúde.	Percentual de profissionais habilitados para libras.	-	2020	Percentual	80,00	Percentual	40,00	50,00	100,00	80,00



DIRETRIZ Nº 11 - IMPLANTAR/IMPLEMENTAR TODAS AS LINHAS DE CUIDADO À SAÚDE POPULAÇÕES EXPOSTAS AOS AGROTÓXICOS**OBJETIVO Nº 11.1** - Organizar e qualificar a linha de cuidado à Saúde Populações Expostas aos Agrotóxicos

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
11.1.1	Implantar/Implementar a linha de cuidado à Saúde Populações Expostas aos Agrotóxicos em nas unidades básicas de saúde	Percentual de unidades básicas de saúde com linha de cuidado à Saúde Populações Expostas aos Agrotóxicos implantado.	0,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 12 - PREVENÇÃO A VIOLENCIA: Promoção da Saúde, Intersectorialidade e Proteção da Sociedade**OBJETIVO Nº 12.1** - Aprimorar a Linha de Cuidado para Atenção Integral em Saúde das Pessoas em Situação de Violência nas suas dimensões de vigilância, prevenção, atenção, proteção, promoção e acesso ao Sistema de Garantia de Direitos

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
12.1.1	Implantar a Linha de Cuidado de Atenção Integral à Saúde das Pessoas em Situação de Violência.	Percentual de unidades básicas de saúde com linha de cuidado à Saúde das Pessoas em Situação de Violência.	0,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
12.1.2	Construir/implantar protocolo intersectorial de assistência a mulher em situação de violência.	Número de unidades de saúde com protocolo de assistência à mulher em situação de violência.	0	-	Número	10	Número	10	10	10	10
12.1.3	Construir/implantar protocolo intersectorial de assistência à criança em situação de violência.	Número de unidades de saúde com protocolo de assistência à criança em situação de violência.	0	2020	Número	10	Número	10	10	10	-

DIRETRIZ Nº 13 - VIGILANCIA EM SAÚDE: agravos à saúde individual e coletiva.**OBJETIVO Nº 13.1** - Estabelecer ações buscando a qualidade dos serviços de Vigilância Ambiental.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025





13.1.1	Garantir o envio de amostras de morcegos, cães, gatos e mamíferos silvestres com suspeita de raiva para diagnóstico laboratorial com preenchimento de ficha de notificação (Sinan).	Percentual de amostras de animais com suspeita de raiva encaminhadas para a investigação laboratorial com ficha de notificação preenchida, de acordo com o Manual de Coleta e Envio de Amostras Biológicas ao Lacen/PR.	0,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
13.1.2	Garantir o envio de amostras de cães suspeitos para a Leishmaniose Visceral Canina (LVC) ao laboratório de referência.	Percentual de amostras de cães suspeitos de LVC enviadas ao laboratório de referência para a investigação.	0,00	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
13.1.3	Notificar na Ficha de Epizootia (Sinan) os casos de Leishmaniose Visceral Canina (LVC) autóctones com confirmação parasitológica por laboratório de referência e realização de pesquisa entomológica juntamente com a Secretaria de Saúde do Estado.	Percentual de casos de LVC autóctones notificados na Ficha de Epizootia (Sinan) e realização de pesquisa entomológica juntamente com a Secretaria de Saúde do Estado	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
13.1.4	Realizar investigação entomológica das unidades domiciliares notificadas quanto à presença de triatomíneos.	Percentual de unidades domiciliares infestadas por triatomíneos investigadas.	0,00	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
13.1.5	Garantir cumprimento da meta determinada pela Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, para a análise dos parâmetros de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Número de amostras de água analisadas conforme determinado pela Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, inferindo na qualidade da água consumida pela população.	120	2020	Número	480	Número	120	120	120	120
13.1.6	Alimentar os dados referentes ao controle da qualidade da água para consumo humano no SISAGUA.	Percentual de dados de Controle da qualidade da água para consumo humano alimentados no SISAGUA.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
13.1.7	Garantir/viabilizar equipamentos, materiais e insumos necessários para a atuação da Vigilância Ambiental.	Percentual de equipamentos, materiais e insumos adquiridos para atuação da Vigilância Ambiental.	70,00	-	Percentual	100,00	Percentual	80,00	90,00	95,00	100,00
13.1.8	Garantir equipe necessária para realizar as ações de Vigilância Ambiental.	Número de servidores da Vigilância Ambiental necessária/adequada.	4	2020	Número	4	Número	4	0	0	0
13.1.9	Garantir e disponibilizar Educação Permanente em Saúde aos Servidores da Vigilância Ambiental.	Percentual de servidores capacitados em Vigilância Ambiental.	0,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
13.1.10	Realizar os ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	0	-	Número	6	Número	6	6	6	6
13.1.11	Realizar anualmente o Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti - LIRAA.	Número de LIRAA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) realizados ao ano.	4	2020	Número	4	Número	4	4	4	4
13.1.12	Realizar ações de controle do vetor Aedes aegypti para manter a infestação menor que 1%.	Percentual de infestação do Aedes aegypti no município.	1,00	2020	Percentual	1,00	Percentual	1,00	1,00	1,00	1,00
13.1.13	Garantir/viabilizar material pedagógico e equipamentos técnicos (notebook, datashow, caixa de som, entre outros) necessários para ações de educação em saúde no controle de endemias.	Percentual de equipamentos e materiais adquiridos para ações de controle de endemias.	50,00	-	Percentual	100,00	Percentual	70,00	80,00	90,00	100,00

13.1.14	Implementar o Programa municipal de controle da esquistossomose - PCE através da aquisição de equipamentos (microscópio) e materiais.	Percentual de equipamentos e materiais para estruturação do Programa de Esquistossomose.	70,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	80,00	90,00	100,00	100,00
13.1.15	Ampliar a realização de exames de pesquisa de esquistossomose.	Número de exames de pesquisa de esquistossomose realizados.	-	-	Percentual	2.000	Número	300	100	1.500	2.000

DIRETRIZ Nº 14 - VIGILANCIA EM SAÚDE e Saúde do Trabalhador

OBJETIVO Nº 14.1 - Detectar, conhecer, prevenir, fiscalizar os fatores de riscos que possam ocasionar ao trabalhador.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
14.1.1	Aumentar o registro de notificações dos agravos e acidentes relacionados ao trabalho.	Número de notificações registradas no SINAN de agravos e acidentes relacionados ao trabalho.	0	2020	Número	1	Número	1	1	1	1
14.1.2	Investigar os acidentes relacionados ao trabalho que tenha ocorrido no território do município, priorizando os acidentes com: óbitos, amputações, incapacitações físicas e psicológicas.	Percentual de investigações de acidentes relacionados ao trabalho registrados no SINAN.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
14.1.3	Preencher o campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Percentual de fichas de notificação com o campo de ocupação preenchido.	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
14.1.4	Realizar discussão de caso de agravo relacionado a saúde do trabalhador com grupo técnico da Vigilância em Saúde, Atenção Primária, Especializada e Hospitalar.	Número de discussão de caso realizado.	0	2020	Número	2	Número	2	2	2	2
14.1.5	Participar de capacitação em saúde e segurança do trabalho	Número de participação em capacitação em saúde e segurança do trabalho.	0	-	Número	1	Número	1	1	1	1

DIRETRIZ Nº 15 - VIGILANCIA EM SAUDE e Vigilância Sanitária

OBJETIVO Nº 15.1 - Estabelecer ações buscando a qualidade dos serviços de Vigilância Sanitária





Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
15.1.1	Cadastrar os estabelecimentos de interesse para Vigilância Sanitária sob a responsabilidade do município.	Percentual de estabelecimentos de interesse para Vigilância Sanitária sob a responsabilidade do município cadastrados.	80,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	90,00	100,00	100,00	100,00
15.1.2	Fortalecer a equipe necessária para realizar as ações de fiscalização sanitária de acordo com a necessidade e grau de complexidade dos estabelecimentos sob a responsabilidade do município.	Número de profissionais que compõem a equipe de VISA necessária/adequada.	5	-	Número	1	Número	1	0	0	0
15.1.3	Inspeções sanitárias realizadas nos estabelecimentos cadastrados pela VISA sob responsabilidade do município, conforme estabelecido em Legislações sanitárias.	Percentual de inspeções sanitárias nos estabelecimentos cadastrados pela VISA.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
15.1.4	Realizar ações semestrais educativas em Vigilância Sanitária para a população.	Número de atividades e ações educativas em Vigilância Sanitária para a população realizadas.	0	-	Número	2	Número	2	2	2	2
15.1.5	Realizar ações semestrais educativas em Vigilância Sanitária para o setor regulado	Número de atividades e ações educativas em Vigilância Sanitária para o setor regulado realizadas.	0	2020	Número	22	Número	2	2	2	2
15.1.6	Garantir o atendimento das denúncias, reclamações e solicitações recebidas através da realização de inspeção, encaminhamentos para órgãos competentes, adoção de medidas e retorno ao denunciante.	Percentual do atendimento das denúncias, reclamações e solicitações recebidas através da realização de inspeção, encaminhamentos para órgãos competentes, adoção de medidas e retorno ao denunciante.	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
15.1.7	Realizar lavratura de medidas administrativo-sanitárias em decorrência das não conformidades e irregularidades constatadas.	Percentual de lavratura de medidas administrativo-sanitárias em decorrência das não conformidades e irregularidades constatadas.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
15.1.8	Realizar Instauração de Processos Administrativos Sanitários, decorrentes dos Autos de Infração lavrados.	Percentual de instauração de processos administrativos Sanitários, decorrentes dos Autos de Infração lavrados.	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
15.1.9	Realizar processos Administrativos Sanitários julgados na instância onde se encontra.	Percentual de processos administrativos sanitários julgados na instância onde se encontra.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
15.1.10	Investigar locais da produção e/ou armazenamento dos alimentos onde ocorreu o surto por Doenças Transmitidas por Alimentos - DTA's.	Percentual de investigações realizadas nos locais da produção e/ou armazenamento dos alimentos onde ocorreu o surto.	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
15.1.11	Garantir e disponibilizar Educação Permanente em Saúde aos servidores da VISA	Percentual de servidores capacitados na área de VISA.	0,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 16 - VIGILANCIA EM SAUDE e Vigilância Epidemiológica

OBJETIVO Nº 16.1 - fornecer orientação técnica permanente para os profissionais de saúde, que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
16.1.1	Coletar dados e informações referente a: dados demográficos, ambientais e socioeconômicos; morbidade; mortalidade; nascidos vivos; notificações de surtos, epidemias e pandemias.	Percentual de dados, com busca nos mais variados sistemas de informação.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
16.1.2	Reconhecer as principais doenças de notificação compulsória e investigar epidemias e pandemias que ocorrem em territórios específicos.	Percentual de notificação compulsória nos sistemas de informação (Sinan Net e Sinan Online, e-SUS notifica.	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
16.1.3	Notificar e monitorar casos suspeitos e confirmados da Covid-19.	Percentual de notificação compulsória (NotificaCovid) de casos suspeitos ou confirmados para Covid-19.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
16.1.4	Notificar e monitorar casos suspeitos e confirmados de Dengue e outras arboviroses (Zika e Chikungunya).	Percentual de notificação compulsória para suspeita de Dengue (Sinan) e coleta de exames (sorologia) e encaminhamento ao laboratório de referência.	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
16.1.5	Notificar e monitorar doenças infectos parasitárias, bem como seus encaminhamentos aos serviços de referência CTA e outras especialidades.	Percentual de notificação compulsória no SINAN.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
16.1.6	Monitorar doenças exantemáticas (sarampo e rubéola), bem como tétano e leptospirose + PFA (suspeita de poliomielite).	Percentual de notificação compulsória imediata as autoridades sanitárias do caso suspeito.	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
16.1.7	Monitorar surtos de Diarreias	Percentual de notificação compulsória de surtos (SINAN) e informe semanal (terça-feira), de acordo com semana epidemiológica através do sistema informação SIVEP-DDA.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
16.1.8	Implantar grupo técnico de discussão para assuntos estratégicos da Vigilância em Saúde.	Número de grupo técnico de discussão para assuntos estratégicos da Vigilância em Saúde.	0	-	Número	1	Número	1	1	1	1
16.1.9	Implantar grupo técnico de discussão para mortalidade materno-infantil.	Número de grupo técnico de discussão materno-infantil implantado.	0	2020	Número	1	Número	1	1	1	1
16.1.10	Realizar Testes Rápido (HIV, HEP. B e C e sífilis) a demanda espontânea, pedido médico, acidentes com exposição material biológico, vítima de abuso sexual e campanhas.	Número de relatórios enviados ao SISLOG.	12	-	Número	48	Número	12	12	12	12
16.1.11	Garantir a oferta de testes para diagnóstico da COVID-19.	Percentual de exames de COVID-19 ofertados aos sintomáticos respiratórios que procuram as unidades de saúde.	90,00	2020	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00



16.1.12	Garantir o desenvolvimento de ações para o enfrentamento da pandemia da COVID-19.	Número de ações para o enfrentamento da pandemia da COVID-19.	-	-	Percentual	48	Número	12	12	12	12
16.1.13	Garantir cobertura vacinal da população menor de 1 ano.	Percentual de cobertura vacinal para crianças menor de 1 ano.	-	2020	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00

DIRETRIZ Nº 17 - GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

OBJETIVO Nº 17.1 - Qualificar e fortalecer as ações de educação permanente de modo a propiciar um cuidado de qualidade

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
17.1.1	Capacitar profissionais de saúde com ênfase no acolhimento e no cuidado humanizado a todos os usuários do SUS, através da educação continuada.	Número de capacitações ofertadas com a temática de humanização e acolhimento.	0	2020	Número	4	Número	1	1	1	1
17.1.2	Desenvolver capacitações para os profissionais da saúde nas diversas áreas do cuidado.	Número de capacitações ofertadas nas diversas áreas do cuidado.	0	-	Número	24	Número	6	6	6	6

OBJETIVO Nº 17.2 - Fortalecer a promoção de saúde por meio das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICSS).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
17.2.1	Garantir a formação e qualificação dos profissionais em Práticas Integrativas e Complementares como forma de prevenção e promoção à Saúde, para todos os ciclos de vida.	Número de PICSSs implantadas nas práticas em saúde.	0	2020	Número	4	Número	1	1	1	1
17.2.2	Implantar/Manter as atividades coletivas e atendimentos individuais em PICSSs nas Unidades Básicas de Saúde.	Número de Unidades Básicas de Saúde com PICSSs implantadas.	0	-	Número	6	Número	6	6	6	6
17.2.3	Implantar atividades de PICSSs voltadas para a Saúde do trabalhador	Número de ações desenvolvidas para Saúde do Trabalhador com PICSS.	0	2020	Número	6	Número	0	2	2	2

DIRETRIZ Nº 18 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS.

OBJETIVO Nº 18.1 - Garantir os equipamentos e infraestrutura física adequada para a funcionalidade dos serviços da Rede municipal de Saúde.





Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
18.1.1	Garantir o número de equipamentos de informática e audiovisuais para suprir a necessidade da Rede Municipal de Saúde.	Percentual de equipamentos técnicos/eletrônicos disponíveis para rede de atenção à saúde para atender a necessidade adequada.	80,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	80,00	90,00	100,00	100,00
18.1.2	Garantir o número de equipamentos médico-hospitalar para os dispositivos de saúde.	Percentual de equipamentos médico-hospitalar disponíveis para rede de atenção à saúde para atender a necessidade adequada.	80,00	-	Percentual	100,00	Percentual	80,00	90,00	100,00	100,00
18.1.3	Manter e/ou ampliar a frota de veículos da Secretaria de Saúde para suprir a necessidade da rede de atenção à saúde.	Percentual de veículos disponíveis para rede de atenção à saúde para atender a necessidade adequada.	80,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	80,00	90,00	100,00	100,00
18.1.4	Reformar ou adequar as edificações dos dispositivos de saúde da Rede Municipal.	Número de dispositivos de saúde reformados ou readequados para a atuação adequada.	20	-	Número	20	Número	20	20	20	20
18.1.5	Garantir manutenção periódica dos equipamentos e serviços.	Percentual de equipamentos e serviços com manutenção periódica realizada.	70,00	2020	Percentual	90,00	Percentual	75,00	80,00	85,00	90,00
18.1.6	Garantir a quantidade de profissionais suficiente para oferta de uma assistência qualificada de saúde.	Percentual de setores da rede de atenção com quantidade suficiente de profissionais para uma assistência qualificada de saúde.	90,00	-	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00

DIRETRIZ Nº 19 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

OBJETIVO Nº 19.1 - Realizar Atenção Farmacêutica humanizada para minimizar os efeitos colaterais dos medicamentos e abandonos de tratamento, pela falta de informação e acompanhamento.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
19.1.1	Manter as farmácias Rede Municipal de Saúde abastecidas para o atendimento qualificado da população.	Número de dispositivos de saúde com as farmácias abastecidas de modo a suprir as necessidades da população.	8	2020	Número	8	Número	8	8	8	8
19.1.2	Ampliar o acesso a medicamentos fitoterápicos na rede municipal de saúde.	Número de medicamentos fitoterápicos incorporados na Remume.	-	-	Número	10	Número	4	6	8	10
19.1.3	Implantar/atualizar a cada três anos a REMUME.	Número de atualizações da REMUME.	1	2020	Número	1	Número	0	1	0	0
19.1.4	Informatizar a dispensação de medicamentos nas unidades.	Número de unidades de saúde com farmácia informatizada para dispensação de medicamentos.	0	-	Número	8	Número	0	1	7	0
19.1.5	Garantir a oferta de medicamentos para as unidades de saúde realizem a assistência adequada ao paciente acometido pela COVID-19.	Número de unidades de saúde com medicamentos adequados e suficientes para assistência ao paciente com COVID-19.	7	2020	Número	7	Número	7	7	7	7